



PREFEITURA DE

ARNEIROZ

Em boas mãos!

LEI Nº 011/2023

ARNEIROZ-CE, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

**ALTERA O PROGRAMA BOLSA MAIS FAMÍLIAS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados os incisos I, II e III, do §1º, do Art. 3º, da Lei Municipal nº 027/2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O benefício que trata esta lei será concedido às famílias que cumprem os requisitos desta lei.

§ 1º - Os valores do benefício serão estabelecidos de acordo com a classificação e grupo familiar de cada beneficiário:

I – R\$ 100,00 (cem reais):

- a) para pessoas que não possuem renda formal e de sua titularidade;
- b) Para famílias, que não possuem renda forma, composta por até 02(dois) membros;

II - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para famílias compostas por 03 (três) a 05(cinco) membros, com renda per capita de até R\$ 200,00 (duzentos reais);”

III – R\$ 200,00 (duzentos reais), para famílias compostas por 06 (seis) ou mais membros, com renda per capita de até R\$ 200,00 (duzentos reais);”
N.R

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias ou suplementares.

CNPJ: 06.748.297/0001-54

PRAÇA JOAQUIM FELIPE 15, CENTRO, ARNEIROZ - CEARÁ

CEP: 63.670-000 FONE: (88) 3419-1020



PREFEITURA DE

ARNEIROZ

Em boas mãos!

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, 30 DE JANEIRO DE 2023.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE